

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800565

Unidade(s) Auditada(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA EDUCACAO

Município (UF): Boa Vista (RR)

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2017 e 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

– Concessão da Retribuição por Titulação para nove docentes em data anterior a do diploma e para 1 docente sem apresentação do diploma até maio de 2018. (item 1.1.1.1)

– Existência de concessões de flexibilização da jornada de trabalho de servidores da Universidade Federal de Roraima para 30 horas semanais, em desacordo com a legislação aplicável. (item 1.1.2.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.756.573-**	Pró-reitor de Gestão de Pessoas	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.1 e 1.1.2.1 do Relatório de Auditoria nº 201800565
***.715.422-**	Reitor da UFRR	Regular com Ressalva	Item 1.1.2.1 do Relatório de Auditoria nº 201800565

Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.
---	--	---------------------	--

5. Ressalta-se que, dentre os responsáveis certificados por Regularidade, há agentes cuja gestão não foi analisada, por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Boa Vista (RR), 21 de setembro de 2018.

O presente certificado encontra-se amparado no Relatório de Auditoria e a opção pela certificação foi decidida pelo Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima.

EMILSON PINHEIRO COELHO NETO

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima